

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº. 799/2023-DAF/SEPLAD, DE 19 DE JULHO DE 2023**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020, CONSIDERANDO o Processo nº 2023/2168670,

R E S O L V E:

I- DESIGNAR a servidora MARCIA MONICA BENTES CHAVES, Id. Funcional nº. 3213382/1, ocupante do cargo de Técnico em Administração, para responder pelas funções de Assessor de Análise Normativa na Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios, durante o impedimento legal da titular RITA MARTINS BEZERRA, Id. Funcional nº. 57203884/ 4, no período de 17/07/2023 a 15/08/2023.

II – Os efeitos desta portaria retroagirão a 17/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 19 DE JULHO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 964964**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 801/2023 - DAF/SEPLAD DE 19 DE JULHO DE 2023**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 174/2023-CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1126988;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor ELIZABETH DE CARVALHO MELO, Funcional n.º 27200-1, ocupante do cargo de técnico-B, para a função de Fiscal e o servidor ANA PAULA SOUZA SODRÉ, Id. Funcional n.º 57195302-1, ocupante do cargo de assistente de gestão B, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituído entre as partes do Contrato nº 13/2023 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

**Protocolo: 964860**

**PORTARIA Nº 802/2023- DAF/SEPLAD DE 19 DE JULHO DE 2023**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 174/2023-CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº E-2023/2168822;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. REVOGAR a PORTARIA Nº 372/2021- DAF/SEPLAD, publicado no DOE Nº 34.580, de 11 de maio de 2021 e a PORTARIA Nº 567/2023 - DAF/SEPLAD, publicado no DOE Nº 35.414, de 26 de maio de 2023.

2. DESIGNAR o servidor ANA PAULA SOUZA SODRÉ, Funcional nº. 57195302-1, ocupante do cargo de assistente de gestão B, para a função de Fiscal e o servidor ANA MARIA FREITAS NERI, Id. Funcional nº. 249009-1, ocupante do cargo de analista de gestão pública B, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituído entre as partes dos Contratos n.º 11/2021 e n.º 07/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e as empresas

M. F. CASTRO FESTAS INFANTIS LTDA e MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, respectivamente.

3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

**Protocolo: 964880**

**CONTRATO****CONTRATO Nº 16/2023 – SEPLAD/DAF**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01 e, a empresa R2 SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.270.074/0001-24, com sede na Trav. Rui Barbosa, nº 897, bairro do Reduto, Belém/PA, CEP: 66053-260.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de artefice de manutenção e carregador, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, constantes nos itens 1 e 2 do Termo de Referência.

VALOR: O valor estimado mensal do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.875,12 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos), perfazendo o valor estimado anual de R\$ 274.501,44 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra

Valor Médio Mensal: R\$ 22.875,12

Valor Médio Anual: R\$ 274.501,44

Fonte: 01500000001-006360

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 01 (um) ano, contado da data de assinatura contratual, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura eletrônica: 18/07/2023

ORDENADORA DE DESPESAS: ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD

**Protocolo: 964927**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022-SEPLAD/DAF**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-543, inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01 e, a empresa E. B. CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.849.836/0001-87, sediada no Residencial Nova Marambaia, Rua WE 4, nº 386/B, Gleba I, bairro Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.623-284.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 02 POSTOS DE SERVENTE ASG passando de 19 (dezenove) para 21 (vinte e um) POSTOS, para atender às necessidades da CONTRATANTE junto à Estação Cidadania BOSQUE GRÃO-PARÁ, alterando assim o quadro constante do item 4.1, da CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO e a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO do Contrato nº 50/2022.

VALOR: O valor do Contrato nº 50/2022, após o acréscimo financeiro, previsto no subitem anterior, importa em R\$ 958.716,36 (novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para 2023:

Ação: 283143

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania

Plano Interno: 2080008805C

Natureza de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra

Valor Mensal (7 meses):

Valor Mensal (5 meses):

Valor Total:

Fonte: 01500000001-006360

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

Data da assinatura eletrônica: 17/07/2023

ORDENADORA DE DESPESAS: ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

**Protocolo: 964906**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023 – SEPLAD/DAF**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, CEP: 66.093-543, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01 e, a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, estabelecida na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 190, Edifício Luiz Simões Lopes, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22250-900.

OBJETO: Inclusão de Cláusula – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- As operações de tratamento de dados pessoais abrangidas por este ins-